

Edital – N° 07/2015

Dispõe sobre a seleção de professores pesquisadores da Universidade Federal do Ceará (UFC) para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades 2015.

1. O PROGRAMA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, no período de 06/04/15 a 19/06/15, o prazo para inscrições com o objetivo de selecionar 01 (um) professor da UFC para o programa de Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades 2015, criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e o Grupo Santander, integrando-se à política de internacionalização da UFC, como mais uma iniciativa de valorização da pesquisa na Universidade Federal do Ceará.

2 OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar a formação e especialização científica e técnica de pesquisadores da UFC, proporcionando a mobilidade de pesquisadores entre as Universidades Estrangeiras participantes do **Programa**.
- 2.2. Potencializar a realização de projetos acadêmicos e culturais, entre o Brasil e instituições de ensino portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias, voltadas para o aprimoramento da formação de professores dessas instituições de Ensino Superior.
- 2.3. Contribuir, por meio da mobilidade de jovens professores e pesquisadores das instituições participantes, para incrementar a qualidade e o aperfeiçoamento das atividades de docentes nesta IES.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores - 2015, o pesquisador deverá ter:

- a) Vínculo como docente e/ou pesquisador do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará (UFC), com tempo integral e condições funcionais de afastar-se para atividades de estudo no exterior (não estar em estágio probatório).
- b) Idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, até o final de 2015.
- c) Projeto de Pesquisa a ser realizado no período de duração da bolsa.
- d) Nível de excelência, qualidade investigadora e adequação à instituição de destino, considerando seu projeto de pesquisa e seu currículo Lattes.
- e) Não ter participado de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou de quaisquer outros tipos de programa de mobilidade internacional com a mesma finalidade deste Programa, comprovado mediante Declaração do próprio participante.
- f) Carta de aceitação da Instituição de acolhimento.
- g) Documento do Departamento/Campus/Instituto declarando seu interesse no projeto acadêmico do docente, visando à sua inscrição no presente edital.

3.1 Instituições de Acolhimento

A instituição de acolhimento deverá ser, obrigatoriamente, uma das instituições estrangeiras de ensino portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias, listadas no site do Banco Santander Universidades.

4. NÚMERO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Serão disponibilizadas 01 bolsa no valor de R\$ 16.041,00(dezesseis mil e quarenta e um reais), correspondente a € 5.000,00 (Cinco mil euros), para todo o período de permanência na instituição estrangeira.

4.2 O pagamento será realizado em reais, mediante conversão efetuada, tendo como base a cotação do valor de venda do Euro, publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 02/03/2015.

4.3 Será indicado um professor ou pesquisador, pela UFC, ao **PROGRAMA**, o qual terá direito a uma única bolsa, cujo valor será repassado ao professor ou pesquisador pelo **SANTANDER**, sob seu critério e responsabilidade.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Local

As inscrições deverão ser feitas na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI), na Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza – CE, CEP 60020-181, até as 17horas do dia 19/06/15, terça-feira, junto com a documentação necessária. Cada professor/pesquisador selecionado deverá preencher o Termo de Adesão, disponível no site da CAI, www.cai.ufc.br.

5.2. Candidatos dos *campi* do interior

Candidatos dos *campi* da UFC no interior poderão enviar sua candidatura por SEDEX, de modo a chegar à CAI dois dias antes do encerramento do prazo estabelecido neste Edital, para permitir a conferência dos documentos e o saneamento de eventuais pendências.

5.3. Documentação a ser apresentada

- a) Declaração que comprove vínculo efetivo com a Universidade Federal do Ceará (UFC), como docente do Quadro Permanente do Magistério Superior, em tempo integral, bem como sua condição de afastar-se para atividades de estudo no exterior.
- b) Declaração do Departamento/Campus/Instituto, declarando seu interesse no projeto acadêmico do docente, visando à sua inscrição no presente edital.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do passaporte válido até janeiro de 2017.
- d) Cópia do Currículo Lattes (últimos 5 anos).
- e) Projeto de Pesquisa a ser realizado no período de duração da bolsa.
- f) Carta de aceitação da instituição de acolhimento, indicando o período de estadia do professor / pesquisador.
- g) Declaração do professor / pesquisador de que não participou de nenhuma edição anterior do Programa ou de quaisquer outros programas de mobilidade internacional com o mesmo objetivo.

6. SELEÇÃO

Após o recebimento dos documentos, a Coordenadoria de Assuntos Internacionais selecionará o candidato, observando os critérios abaixo especificados.

6.1 Nível de Excelência do Currículo Lattes.

6.2 Interesse acadêmico e científico dos projetos apresentados pelos candidatos.

6.3 Nível de excelência, qualidade do projeto de pesquisa e adequação à instituição de acolhimento proposta.

6.4 Critério de desempate:

- a) melhor currículo (maior produção científica);
- b) maior tempo de serviço na UFC;
- c) menor idade.

7. RESULTADO

O resultado será publicado em <http://www.cai.ufc.br>, no dia 22/06/15.

8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS PROFESSORES/ PESQUISADORES

8.1. Permanecer regularmente vinculados à UFC.

8.2. Concordar em permanecer um mínimo de 2 (dois) meses corridos durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral, na universidade hospedeira, a ser implantada no 1º ou 2º semestre de 2016.

8.3. Apresentar declaração comprometendo-se a regressar imediatamente à instituição de origem, após o término da bolsa.

8.4 Contratar um seguro saúde internacional (obrigatório), com cobertura médica, seguro de repatriação médica ou funerária e seguro contra acidentes pessoais. Além disso, os participantes deverão assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

8.5. Cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades, disponível no site da CAI.

8.6. Fica o docente também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional**, dentro de um mês após seu regresso.

- b) Escrever, caso seja solicitado pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais, um artigo para publicação, sobre a experiência vivenciada, a fim de divulgar o Programa de mobilidade no meio acadêmico.

Fortaleza/CE, 31 de março de 2015.

Prof. Dr. Jesualdo Pereira Farias

Reitor